



OS QUATRO CANTOS DO CISNE
Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário

Regulamento

Interno da Oferta

do Inglês





Inglês

Regulamento Interno da oferta do Inglês

Artigo 1º

Âmbito da Aplicação

A IPSS, designada por Associação “ Os Quatro Cantos do Cisne”, à frente denominado Centro de Atividades de Tempos Livres, CATL, devidamente registado, sob o nº 91/01, de fl.183vº a fl 184 do livro nº8 das IPSS em 16-04-2001.

Esta instituição promove as aulas de inglês que se regem pelas seguintes normas:

Artigo 2º

LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Na sequência de protocolo existente entre a Associação “Os Quatro Cantos do Cisne”, o Agrupamento de Escolas de Constância e a Câmara Municipal de Constância, o Inglês funciona nas seguintes Instalações:

- **CENTRO ESCOLAR DE CONSTÂNCIA**
Chão da feira
2250-013 Constância
Contacto: 910531948
- **CENTRO ESCOLAR DE SANTA MARGARIDA**
Rua dos Combatentes
2250-366 Aldeia de Santa Margarida
Contacto: 910531942
- **CENTRO ESCOLAR DE MONTALVO**
Rua Maria de Serpa Pimentel Themudo nº 35,
2250 Montalvo

Artigo 3º

Sede: Rua de Stº António nº1 – Pereira . 2250-340 Santa Margarida da Coutada . NIF: 503 330 850

Tel: 249 736 679 - .www.quatrocc.com. Email: osquatrocantos@gmail.com
I.P.S.S. – Inscrição nº. 91/01 de 16/04/2001 . (D.R. III Série de 17/10/2001)



Inglês

Regulamento Interno da oferta do Inglês

DESTINATÁRIOS E OBJECTIVOS

1. O Inglês é uma oferta de natureza sócio educativa, vocacionada para crianças e jovens, destinada a idades dos 3 aos 18 anos.

2. Constituem objetivos do Inglês:

2.1. **Objetivo Geral:** Aprender, de forma orientada, em atividades significativas, desenvolvendo o gosto pela língua inglesa.

2.2. **Objetivos Específicos:**

a) Apropriar-se de vocabulário adequado ao nível frequentado, articulando as estruturas essenciais da língua, a partir de palavras relacionadas à sua realidade imediata;

b) Participar de experiências socioculturais em sala de aula, interagindo com outras crianças e com o professor, em um contexto seguro e de confiança;

c) Conhecer diferentes manifestações culturais e desenvolver atitude de respeito diante delas;

d) Ampliar o domínio vocabular, expandindo a compreensão de outros mundos e de outras culturas;

e) Comunicar-se oralmente e por escrito em língua inglesa, utilizando os vocábulos e as estruturas linguísticas pertinentes;

f) Ler textos em língua inglesa, inferindo significados a partir dos diferentes elementos de composição textual, principalmente o visual;

g) Desenvolver a pronúncia, entonação, ritmo e fluência.

Artigo 4º

ATIVIDADES E SERVIÇOS

O Inglês presta um conjunto de atividades, adequadas à satisfação das necessidades dos utentes e orientados pelo atendimento individualizado, de acordo com as suas capacidades e competências.

Artigo 5º



Inglês

Regulamento Interno da oferta do Inglês

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

São condições de admissão no Inglês:

- a) Ter idade compreendida entre os 3 e os 18 anos;
- b) Frequentar preferencialmente os Jardins de Infância e as escolas do 1º e 2º Ciclo do Ensino Básico do Concelho;
- c) Ter sido promovida a inscrição dentro do prazo e em cumprimento das formalidades previstas nas normas de funcionamento;
- e) Estar isento de doença infectocontagiosa, tendo cumprido o programa de vacinação de acordo com a idade. Os pais/encarregados de educação devem tomar providência para que as vacinas das crianças se encontrem regularizadas e registadas no boletim individual de saúde;
- f) Poderão ser admitidas crianças com necessidades educativas especiais desde que, em função da natureza e grau de deficiência, o Inglês reúna condições para lhe prestar o devido apoio e entregue relatório médico considerando as necessidades da criança.

Artigo 6º

INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Para efeito de admissão do utente deverá ser preenchida a ficha de inscrição que constitui parte integrante do processo do utente, devendo fazer prova das declarações efetuadas, mediante a entrega de cópias do cartão do cidadão, no caso de ainda não possuir deverá entregar cópia do cartão de identificação da segurança Social (NISS), do Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
2. A ficha de inscrição e os documentos probatórios referidos no número anterior deverão ser entregues à Animadora do CATL;
3. Em caso de dúvida podem ser solicitados outros documentos comprovativos;
4. A inscrição e ou renovação no Inglês deverá ser efetuada, anualmente, até ao dia 30 do mês de **setembro**, mediante apresentação de toda a documentação solicitada;
5. Caso a inscrição não seja renovada até ao dia 30 de Setembro não se garante a possibilidade de frequência;
6. Caso se verifiquem mensalidades em atraso, não será renovada a inscrição e será vedada a frequência da oferta;



Inglês

Regulamento Interno da oferta do Inglês

Artigo 7º

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE NA ADMISSÃO

1 - A admissão de crianças para a frequência no Inglês é feita no sentido do preenchimento das vagas. Sempre que a capacidade do estabelecimento não permita a admissão de todas as crianças inscritas para a frequência no Inglês, as admissões serão feitas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Crianças inscritas nos Centros de Atividades de Tempos Livres;
- b) Crianças com irmãos a frequentarem o estabelecimento, bem como os filhos de membros dos órgãos sociais, associados e funcionários desta Associação;

2 - Quando não existam vagas suficientes para todas as crianças inscritas, estas passarão a constar de uma Lista de Espera, devendo a intenção de permanecer nesta Lista ser comunicada, anualmente, à Coordenador/a do CATL ou membro da Direção, até que exista disponibilidade para admitir a criança.

Artigo 8º

PROCESSO INDIVIDUAL DO UTENTE

1. Do processo individual da criança utente deve constar:
 - a) Ficha de inscrição com todos os elementos de identificação da criança e sua família e respetivos comprovativos;
 - b) Identificação e contacto da pessoa a contactar em caso de necessidade;
 - c) Identificação e contacto do médico assistente;
 - d) Comprovação da situação das vacinas;
 - e) Identificação dos responsáveis pela entrega diária da criança e das pessoas autorizadas, por escrito, para retirar a criança do Inglês;
2. O Processo Individual do utente é arquivado em local próprio e de fácil acesso à coordenação técnica, garantindo sempre a sua confidencialidade;
3. Cada processo individual deve ser permanentemente atualizado;
4. O processo individual da criança pode, quando solicitado, ser consultado pelos pais ou por quem exerça as responsabilidades parentais.



Inglês

Regulamento Interno da oferta do Inglês

Artigo 9º.

HORÁRIOS E OUTRAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO

1. A carga horária do Inglês, será a seguinte:
 - **Jardins-de-infância** – dois tempos semanais de 45 minutos.
 - **1º e 2º Ciclo do Ensino Básico** –
 - Nível I – 60 min por semana
 - Nível II – 90 min por semana
 - Nível III ou mais – 120min por semana
2. O Inglês na sua componente educativa funciona de 1 de Outubro a 30 de Junho.
3. Nas interrupções letivas não haverá inglês, há exceção da 1ª semana na interrupção letiva de Natal e na 1ª semana de interrupção letiva da Páscoa, em que o Inglês funcionará de acordo com o estipulado no início do ano.
4. As aulas de Inglês encerram aos Sábados e Domingos, todos os feriados Nacionais e Concelhios, na segunda semana da interrupção letiva de Natal e Páscoa e no mês de Julho e Agosto, situações pandémicas, ou imposto por outras entidades com poderes legais para o fazer, não sendo estes dias repostos, tal como não haverá devolução de mensalidades;
5. As aulas de inglês serão canceladas sempre que se considere que as condições de higiene, segurança e saúde das instalações, quer para as crianças quer para as professoras, não se encontrem asseguradas.
6. Se as aulas de inglês não puderem ser lecionadas por motivos imputáveis a esta Associação ou ao professor do inglês, serão os pais/encarregados de educação avisados com a devida antecedência e a reposição das mesmas serão da responsabilidade do professor e de acordo com a sua disponibilidade.
7. A recolha das crianças só poderá ser efetuada pelos Pais, Encarregados de Educação ou pessoas autorizadas pelos mesmos, mediante apresentação de identificação ao animador/professor da criança.
8. Só poderão deslocar-se sozinhas para o exterior da Escola, no final do Inglês ou em horário especificado, as crianças devidamente autorizadas, por escrito, pelos Pais/Encarregados de Educação.
9. Os Pais/Encarregados de educação assumem a inteira responsabilidade quando as crianças entram sozinhas para as aulas de Inglês.



Inglês

Regulamento Interno da oferta do Inglês

Artigo 10º

PAGAMENTO DE MENSALIDADES

1. A mensalidade do Inglês dos 3 aos 6 anos de idade é de 12,50€ para crianças inscritas em CATL e de 22,50€, acrescidos de 7,50€ de seguro para crianças não inscritas no CATL
2. A mensalidade do Inglês dos 6 aos 18 anos dependerá do nível em que a criança se encontre: Nível 1 – 20,00€, Nível 2 – 27,50€ e Nível 3 ou mais – 37,50€.
3. A inscrição e ou renovação implica o pagamento do primeiro e último mês (**Joia**) de frequência no Inglês;
4. O pagamento das mensalidades é efetuado até ao **dia 10 do mês a que respeita**, ao animador/a de CATL responsável;
5. Verificando-se a falta de pagamento mensal dentro do prazo referido no ponto anterior, aplicar-se-á à mensalidade um **acréscimo de 2,50€** na primeira semana, acrescentando nas restantes semanas igual valor.
6. O pagamento da joia deverá ser efetuado até **10 de novembro** do corrente ano letivo, verificando-se a falta de pagamento até esta data, aplica-se o constante na alínea anterior.
7. Só haverá gozo da joia no último mês de frequência, ou aquando da total desistência do Inglês, mediante comunicação por escrito à Direção, quando pretender suspender o serviço temporária ou definitivamente com antecedência mínima de 30 dias do mês em que desiste;
8. As faltas de frequência ou a total desistência do Inglês, não têm desconto na mensalidade correspondente ao mês em que ocorrem;
9. Nos meses em que houver interrupções letivas, a mensalidade será paga na totalidade, independentemente da frequência ou não dos alunos;
10. Perante ausências de pagamento superiores a trinta dias, a Instituição poderá vir a suspender a permanência do utente no Inglês até que seja regularizado o pagamento das mensalidades, sem que antes seja realizada uma análise individual do caso.
11. Será enviada carta registada aos Pais ou Encarregados de Educação, dando-lhes um prazo de 5 dias úteis para informar sobre a situação. Na mesma carta será mencionado o valor do montante eventualmente em dívida, e caso não se obtenha resposta dentro do prazo a desistência será formalizada, sendo os Pais ou Encarregados de Educação da criança devedores das mensalidades não pagas até à data formal da desistência.

Artigo 11º

EXAMES

Sede: Rua de Stº António nº1 – Pereira . 2250-340 Santa Margarida da Coutada . NIF: 503 330 850

Tel: 249 736 679 - .www.quatrocc.com. Email: osquatrocantos@gmail.com
I.P.S.S. - Inscrição nº. 91/01 de 16/04/2001 . (D.R. III Série de 17/10/2001)



Inglês

Regulamento Interno da oferta do Inglês

Todas as crianças, sob recomendação do professor, e mediante pagamento dos mesmos, tem acesso aos seguintes exames:

1. **Cambridge English: Starters Nível A1** – Para Crianças com idades entre os 7 e os 8 anos e cerca de 100 horas de aulas de inglês.
2. **Cambridge English: Movers Nível A1** - Para Crianças com idades entre os 7 e os 12 anos e cerca de 175 horas de aulas de inglês.
3. **Cambridge English: Flyers Nível A2** - Para Crianças com idades entre os 7 e os 12 anos e cerca de 250 horas de aulas de inglês.
4. **Cambridge English: KEY (KET) for schools**- Para jovens que queiram desenvolver as suas competências linguísticas aos nível de trabalho ou estudo e tenham tido 250 horas de aulas de inglês.
5. **Cambridge English: Preliminary for schools (PETfs)** - Para jovens que queiram continuar os estudos e obter o certificado profissional em inglês.
6. **Cambridge English: First Certificate in English for Schools (FCE fs)** – Este exame comprova que o utilizador é capaz de falar e escrever bem inglês em qualquer local onde se fale bem inglês.

Artigo 12º

SAÚDE E CUIDADOS DE HIGIENE

1. As crianças que se encontram em tratamento clínico devem fazer-se acompanhar dos produtos medicamentosos estritamente necessários, bem como de todas as indicações do tratamento assinaladas pelo médico (por exemplo horários e dosagem) que devem entregar ao animador de CATL, ou professor de inglês;
2. Quando uma criança se encontrar em estado febril, com vômitos ou diarreia, os pais ou quem exerça a responsabilidade parental serão avisados, a fim de com a maior brevidade, retirarem a criança do **Inglês** e providenciarem as diligências julgadas necessárias;
3. Sempre que a criança se ausentar durante 10 dias consecutivos, por motivo de doença, deverá apresentar, na altura do seu regresso, uma declaração médica comprovativa do seu restabelecimento;
4. Em caso de acidente da criança, **no Inglês**, os pais ou quem exerça a responsabilidade parental serão de imediato informados e a criança será imediatamente assistida, inclusive, se necessário, encaminhada para o hospital, sempre acompanhada por um profissional do estabelecimento;



Inglês

Regulamento Interno da oferta do Inglês

5. Todas as crianças inscritas nas aulas de Inglês que pertençam ao CATL estão seguras com seguro escolar de acordo com a Portaria 413/99 artº2 alínea b) e e);
6. As crianças que não pertençam ao CATL, deverão pagar seguro anual de 7,50€.

Artigo 13º

DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS E FAMILIAS

1. São direitos dos utentes e famílias:

- a) O respeito pela sua identidade pessoal e reserva de intimidade privada e familiar, bem como pelos seus usos e costumes;
- b) Ser tratado com consideração, reconhecimento da sua dignidade e respeito pelas suas convicções religiosas, sociais e políticas;
- c) Obter a satisfação das suas necessidades básicas, físicas, psíquicas e sociais, usufruindo do plano de cuidados estabelecido e contratado;
- d) Ser informado das normas e regulamentos vigentes;
- e) Participar em todas as atividades, de acordo com os seus interesses e possibilidades;
- f) A ser informado das necessidades de apoio específico (médico, psicológico e terapêutico);
- h) Apresentar reclamações e sugestões de melhoria do serviço aos responsáveis da Instituição;

2. São deveres dos utentes e famílias:

- a) Tratar com respeito e dignidade os professores do Inglês, os dirigentes da Instituição e respetivas animadoras do CATL;
- b) Participar na medida dos seus interesses e possibilidades, nas atividades desenvolvidas;
- e) Proceder atempadamente ao pagamento da mensalidade, de acordo com o previamente estabelecido;
- f) Observar o cumprimento das normas expressas no Regulamento da oferta do Inglês, bem como de outras decisões relativas ao seu funcionamento;



Inglês

Regulamento Interno da oferta do Inglês

g) Comunicar por escrito à Direção, com 30 dias de antecedência, quando pretender suspender o serviço temporária ou definitivamente.

d) As eventuais reclamações ou sugestões quanto ao funcionamento do Inglês ou quanto aos atos praticados pelo pessoal docente e técnico deverão ser apresentadas diretamente à Direção da Associação, por escrito, que resolverá os casos que se enquadrarem no âmbito das suas competências, e/ou encaminhará para as entidades competentes.

Artigo 14º

DIREITOS E DEVERES DA ASSOCIAÇÃO

1. São direitos da Instituição:

a) Ver reconhecida a sua natureza particular e, conseqüentemente, o seu direito de livre atuação e a sua plena capacidade contratual;

b) Proceder à averiguação dos elementos necessários à comprovação da veracidade das declarações prestadas pelo utente e/ou familiares no ato da admissão;

c) Fazer cumprir com o que foi acordado no ato da admissão, de forma a respeitar e dar continuidade ao bom funcionamento deste serviço;

d) Ao direito de suspender este serviço, sempre que as famílias, grave ou reiteradamente, violem as regras constantes do presente regulamento, de forma muito particular, quando ponham em causa ou prejudiquem a boa organização dos serviços, as condições e o ambiente necessário à eficaz prestação dos mesmos, ou ainda, o relacionamento com terceiros e a imagem da própria Instituição;

2. São deveres da Instituição:

a) Respeito pela individualidade dos utentes proporcionando o acompanhamento adequado a cada e em cada circunstância;

b) Criação e manutenção das condições necessárias ao normal desenvolvimento da oferta social, designadamente quanto ao recrutamento de profissionais com formação e qualificações adequadas;

c) Promover uma gestão que alie a sustentabilidade financeira com a qualidade global da resposta social;



Inglês

Regulamento Interno da oferta do Inglês

- d) Prestar os serviços constantes deste Regulamento Interno;
- e) Avaliar o desempenho dos prestadores de serviços, designadamente através da auscultação dos utentes;
- f) Garantir o sigilo dos dados constantes nos processos dos utentes.

Artigo 15º

DIREITOS E DEVERES DOS PROFESSORES DE INGLÊS

- a) Ser respeitado pelos membros da Associação, colegas, crianças, encarregados de educação e pessoal auxiliar;
- b) Participar ativamente na vida da Associação;
- c) Ser-lhe facultado o regulamento que lhe diz respeito;
- d) Ser devidamente elucidado, pelos Órgãos competentes, sobre qualquer problema alusivo à sua vida profissional;
- e) Participar na elaboração do Plano Anual, bem como planificações diárias, mantendo no entanto, a sua autonomia funcional no desenvolvimento do seu trabalho com os utentes;
- f) Ter acesso a materiais adequados ao desenvolvimento das Atividades;
- i) Respeitar a confidencialidade de informações relativas aos utentes e respetivas famílias;
- j) Respeitar os membros da Associação, colegas, utentes, encarregados de educação e pessoal auxiliar;
- k) Cumprir os horários acordados com a Associação;
- l) Ser cuidadoso na linguagem, nas atitudes e relações humanas;
- m) No caso de serem desenvolvidas Atividades que requeiram alteração da disposição do mobiliário de uma sala de aula, o professor é responsável pela reposição do mesmo segundo a disposição inicial;
- n) Ter a preocupação de se manter recetivo ao espírito de renovação, atualização e pesquisa, suscetível de contribuir para um constante aperfeiçoamento pedagógico, tendo em vista a formação integral da criança;



Inglês

Regulamento Interno da oferta do Inglês

- o) Elaborar uma Ficha de Avaliação para cada criança, mencionando objetivos alcançados, dificuldades/problemas encontradas (os) e conclusões;
- p) Saber cativar e estimular as crianças.
- q) Participar as suas faltas, com a antecedência possível à direção desta Associação e ao Responsável de cada CATL, de forma a poderem avisar atempadamente os pais e encarregados de educação;
- r) Levar ao conhecimento dos órgãos competentes todas as ocorrências significativas, deficiências e anomalias que se verifiquem em qualquer aspeto do funcionamento do Inglês, no sentido de serem tomadas as medidas e providências devidas.
- s) O professor responsável não se responsabiliza pelo desaparecimento ou deterioração de objetos que as crianças tenham em seu poder durante a frequência no Inglês;

Artigo 16º

ALTERAÇÕES AO PRESENTE REGULAMENTO

1. O presente regulamento será revisto, sempre que se verifiquem alterações no funcionamento do Inglês, resultantes da avaliação geral dos serviços prestados, tendo como objetivo principal a sua melhoria;
2. Quaisquer alterações ao presente Regulamento serão comunicadas ao utente ou seu representante legal, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da sua entrada em vigor, sem prejuízo da resolução do contrato a que a estes assiste, em caso de discordância dessas alterações;

Artigo 17º

INTEGRAÇÃO DE LACUNAS



Inglês

Regulamento Interno da oferta do Inglês

Em caso de eventuais lacunas, as mesmas serão supridas pela Direção da Instituição.

Artigo 18ª

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

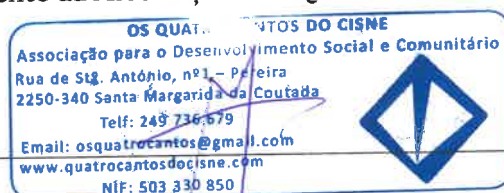
As lacunas e dúvidas de interpretação do presente Regulamento serão integradas pelo recurso às normas legais aplicáveis e interpretadas e resolvidas pela Direção da Associação.

Artigo 19ª

ENTRADA EM VIGOR

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de setembro de 2021 e será assinado pelo presidente da Direção.

O Presidente da Associação “Os Quatro Cantos do Cisne”





THE UNIVERSITY OF
THE SOUTH PACIFIC
SCHOOL OF
BUSINESS
AND
ECONOMICS
SUVA, FIJI